

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cabo travamento lança para Retroescavadeira.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O cabo de travamento da lança da retroescavadeira é crucial para garantir a **segurança operacional e o transporte estável** da máquina, prevenindo movimentos indesejados da parte traseira (braço e caçamba) que podem causar acidentes graves. Ele assegura que a lança permaneça imobilizada, evitando que ela desça ou gire inesperadamente, o que protege o operador, terceiros e a própria estrutura da máquina.

Aqui estão os principais motivos pelos quais a troca deve ser realizada:

- **Segurança no Transporte:** Quando a retroescavadeira é transportada em estradas ou rebocada, a trava garante que a lança não se movimenta com a vibração, mantendo-a fixa.
- **Prevenção de Acidentes:** Se uma mangueira hidráulica romper durante o deslocamento ou manutenção, a trava segura a lança, evitando a queda livre da caçamba.
- **Facilidade na Manutenção:** O mecanismo permite levantar e travar a lança, proporcionando um ambiente seguro para o operador realizar limpezas ou manutenções na parte frontal ou na própria lança.
- **Durabilidade e Resistência:** Geralmente fabricado com materiais metálicos resistentes (aço) e revestimentos de proteção, o cabo é projetado para suportar condições severas, como poeira, umidade e vibrações extremas.
- **Bloqueio de Giro (Em conjunto):** Além da lança, o sistema de trava (frequentemente usado em conjunto com travas de giro) impede o giro da parte superior da máquina durante o deslocamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição dos itens conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Cabo Travamento Lança	01 un

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material/cabo travamento lança deverá ser compatível com o equipamento/máquina e deve ser instalado pela empresa vencedora sem custo adicional.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita por fiscal de contratos da Secretaria de Obras, designado em Portaria, bem como o acompanhamento da entrega do equipamento será efetuado pela equipe do Parque de Máquinas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp (51) 3782-2277, ou através do e-mail: obras@santaclaradosul.rs.gov.br

Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais do Departamento/Secretaria acima mencionados.

O procedimento de verificação do cumprimento das obrigações da contratada, na manutenção de todas as condições contratuais, será realizado pela fiscalização de contrato no acompanhamento da execução do objeto, em caso de não atendimento a determinações contratuais se procederá com processo de avaliação de fornecedor em Processo Administrativo Digital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A avaliação de eventuais alterações, sanções ou rescisão do contrato correrá por Processo Administrativo encaminhado pela contratada ou pelo fiscal de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a contratação pretendida sugere-se o critério de julgamento de menor preço por item.

7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM ou SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

A entrega dos itens/produtos deverá ocorrer dentro do município de Santa Clara do Sul, no endereço constante no pedido de empenho.

O recebimento dos **produtos/materiais**, objeto desta contratação, será feito por Servidor designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante recebimento da nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório, e encaminhamento para pagamento.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, junto ao Parque de Máquinas do município, situado na Avenida 28 de Maio, 265, Centro, Santa Clara do Sul/RS.

Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da emissão do pedido de empenho.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR

Estimativa do valor é de R\$ 503,00, conforme orçamento anexo ao Processo Administrativo Digital, que deram origem aos valores referenciais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.

O pagamento será realizado em até **10 dias**, após a entrega e verificação da conformidade dos produtos entregues pela contratada e apresentação da respectiva Nota Fiscal em nome



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

do Município de Santa Clara do Sul ao Setor de Pagamentos do Município, devidamente visada pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante. Poderão ser solicitados documentos pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal, como condição para o pagamento.

Santa Clara do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Raquel Eloiza Hermes
Auxiliar Administrativo

De Acordo.

Joaquim André Weiler
Secretário de Obras Interino